

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 06/2024**  
**No sistema, dispensa nº 383/2024**  
**Processo nº 390/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, §7, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Aquisição de medicamento para tratamento de munícipes com transparência e economicidade, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados à população, conforme Termo de Referência.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**  
CNPJ nº 00.673.365/0001-87  
Rua Carlos Darci Lorentz, nº 91, Bairro Centro, Formigueiro RS, CEP 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou todos os medicamentos na proposta, objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de fornecer medicamentos para os tratamentos dos munícipes, para garantir a continuidade do atendimento a população.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**  
CNPJ nº 00.673.365/0001-87  
Valor global R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).

Empresa: **DROGARIA RITTER**  
CNPJ nº 42.956.337/0001-17  
Valor global R\$ 860,89 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Empresa: **MB FARMACIAS**  
CNPJ nº 93.641.710/0055-74  
Valor global R\$ 870,77 (oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

Justifica-se a aquisição dos medicamentos pela empresa Drogaria Pavéglio com valor maior por motivos que foi a proposta que apresentou todos os itens solicitados no orçamento.

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria da Saúde  
Unidade: ASPS  
Ação: 2177  
Fonte: 1500/40

Despesa Principal: 2372

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto a Secretária da Saúde Jaine Machado Bortoluzzi.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de abril de 2024.

**Jocelvio Gonçalves Cardoso**  
Prefeito Municipal